



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7611 DE 14 DE OUTUBRO DE 1996.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 11.488.547,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 650, de 29 de Dezembro de 1995,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.488.547,00 (Onze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.



indicados no Anexo II deste Decreto e nos montantes estabelecidos  
destacando-se o valor líquido que corresponde ao pagamento do empréstimo  
Art. 3º. Os recursos necessários a execução do contrato no âmbito municipal

e este (sua) indicados no Anexo I deste Decreto;  
Art. 4º. O presente Decreto estabelece as condições e o prazo de pagamento e demais  
do YACISU ENVA E BENTONIA YCUNIA. Cessão judicial, sublevar-se do Arto  
NORMAS E BOMBO ZOCOMBO TO TO YUOTO DE SECURELVIV DE ESTUDO  
DEVALUAMENTO DE ESTUDOS DE BONDONI DE BONDONI - DEB  
E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DO ESTUDO DE BONDONI - EIDE  
ESTUDOS SECURELVIV DE ESTUDO DE BONDONI DE BONDONI DE BONDONI  
DO BONDONI E COORDENADOR SERVI SECURELVIV DE ESTUDO  
DEB DE COORDENADOR SERVI DO ESTUDO SECURELVIV DE ESTUDO  
Art. 5º. Este prazo no âmbito municipal YUOTO DE ESTUDO DE BONDONI em

DECRETO

promulgado com base na Lei nº 220 de 28 de Dezembro de 1962  
para que comete o artigo 2º inciso A, do Regulamento do Estado e inciso III  
O COLÉGIO DO ESTUDO DE BONDONI no ato que se trata

PROVIDÊNCIAS  
ALICERCE OBSERVANDO-SE DO ORDEM  
DO LÍQUIDO - CONSIDERANDO-SE DE  
ESTADO DE BONDONI DE BONDONI DE  
CREDITO JUDICIAL NO AMBITO DE  
VIGENTE DO ESTUDO DE BONDONI  
VIBE NO OBSERVANDO-SE

DECRETO Nº DE 14 DE OUTUBRO

Publicado no dia 19/10/1966  
Original  
96





# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n. 7337, de 17 de janeiro de 1996, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 1996, 108º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR



**TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA**  
Secretário Adjunto - SEPLAN



**MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO RODRIGUES**  
Secretária Adjunta - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 7611-14.10.96

REDUZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.0307021.2.070	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	3490.3000	00	3.500,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0865363.1.903	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3490.3000	00	25.000,00
		3490.3900	00	102.000,00
				127.000,00
1612.0848246.2.629	PRESERVACAO DOS BENS HISTORICOS	3490.3600	00	2.500,00
		3490.3900	00	39.300,00
				41.800,00
1612.0848247.2.636	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3490.3900	00	23.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	12	8.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			
2601.0764362.1.068	FUNCIONAMENTO DE CREDITO RURAL PLANAFLORO	4614.6600	13	100.000,00
2601.0414080.1.202	DESENVOLVIMENTO, INSPECAO E DEFESA SANITARIA VEGETAL	3490.3000	12	6.000,00
TOTAL				8.302.200,00



CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I

ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTA

CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA | F | N | VALOR

1105.0307021.2.070	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	00	3190.9200	3.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO	PLANEJAMENTO E COORDENACAO			
	GERAL				
1301.0307021.1.279	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A	CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORE	13	3490.3900	100.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO	DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0865363.1.903	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		00	3190.1400	10.000,00
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS	ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	00	3490.3000	14.300,00
			00	3490.3600	58.000,00
			00	3490.3900	59.000,00
			00	4590.5200	27.500,00
1612.0848247.2.636	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		00	3490.3200	6.000,00
			00	3490.3600	4.300,00
			00	3490.3900	10.300,00
1612.1478472.2.688	AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE		00	3490.3900	13.600,00
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
	DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -				
	SUS				
			12	4590.5100	8.000.000,00
2601.0414080.1.202	DESENVOLVIMENTO, INSPECAO E	SECRETARIA DE ESTADO DA			
	AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA				
	DEFESA SANITARIA VEGETAL		12	4590.5200	6.000,00

TOTAL

8.302.200,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I

ANEXO DO DECRETO NRO.:

EXCESSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	F	N	T	VALOR
--------	---------------	----------	---	---	---	-------

SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCACAO

1601.0842188.2.019: MANUTENCAO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL

3490.3600	12	25.300,00
3490.3900	12	124.834,00
4590.5100	12	161.425,00
4590.5200	12	467.080,00
4590.5200	16	46.708,00
825.347,00		

FUNDO DE PLANEJ. E DE DESENV.  
INDUSTRIAL DO EST. DE RONDONIA

1913.0740183.1.650: FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO  
DAS ACOES DO FIDER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DE RONDONIA

2011.1688531.1.610: INFRA-ESTRUTURA VIARIA

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO  
JOAO PAULO II

2501.1307021.1.044: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -  
SIA/SUS/AIH

TOTAL	3.186.347,00
-------	--------------



CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: 111  
ANEXO DO DECRETO NRO. 1

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
CONTROLDADORIA GERAL DO ESTADO	256.858,70	285.772,13	265.825,15	670.094,02	1.398.050,00
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER	147.678,12	350.148,39	142.504,08	497.054,57	1.137.387,96
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	700.829,22	1.085.427,98	573.752,35	12.298.234,14	14.666.243,69
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	8.741.009,63	1.129.937,94	6.914.653,46	13.616.433,97	30.402.135,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.205.794,43	6.167.986,29	1.967.113,07	15.508.663,41	24.849.558,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	6.020.787,07	6.573.716,09	6.965.010,43	21.039.849,41	40.599.363,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	23.352.603,89	22.569.512,36	30.001.818,44	56.919.915,81	132.843.850,50
FUNDO DE PLANEJ. E DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DE RONDONIA	20.187,00	87.213,91	24.421,75	326.376,26	458.200,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	2.520.039,63	10.929.171,30	23.422.140,62	35.190.617,14	72.061.968,69
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	1.577.579,89	1.789.328,70	2.392.065,96	1.333.875,45	7.092.850,00

EXCESSO

ANEXO - IV

ORGÃO : FUNDO DE PLANEJ. E DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DE RONDONIA

CODIGO : 19.13

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO : ELEMENTO : CATEGORIA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	140	23.000,00	23.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	140	23.000,00	
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATR	140	23.000,00	

TOTAL : 23.000,00



EXCESSO

ANEXO - IV

ORÇAO : FUNDO DE PLANEJ. E DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DE RONDONIA

CODIGO : 19.13

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (RS 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	140		35.200,00
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	140		35.200,00
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	140		35.200,00
TOTAL			35.200,00